# ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

# DADRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII-6º DA REPUBLICA-N. 59

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 2 DE MARÇO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICA FEDERAL

DECRETO N. 1681-DE 28 DE FEVEREIRO DE 1894

Declara sujeitos à jurisdicção do foro militar os crimes que se relacionarem com a rebellião que ora confiagra o Districto Federal e outros pontos do territorio da União

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Considerando que nas circumstancias em que actualmente se acha o paiz não é licito ao Poder Publico deixar de punir immediatamente, e com o maximo rigor, os graves crimes que attentam contra a consolidação da Republica, o restabelecimento da paz e a sustentação do principio da autoridade;

Considerando que muitos crimes dessa natureza teem sido conjunctamente commettidos por militares e civis, mórmente depois que uma parte da esquadra alliou-se aos rebeldes;

Considerando que a nossa legislação tem assimilado, para a punição de certos crimes, o estado de rebellião ao de guerra externa, conforme se vê do decreto n. 61 de 24 de outubro de 1838;

Considerando que, ainda de conformidade com os fundamentos do citado decreto, o regulamento n. 23 daquella data estabeleceu que as leis que regulam em tempo de guerra são applicaveis nos logares que se acharem em estado de rebellião;

Considerando, finalmente, que o art. 1º § 6º da lei n. 631 de 18 de setembro de 1851 manda considerar militares todos os crimes mencionados no principio do citado artigo, em todos os seus numeros, ainda quan¹o militares não sejam os seus autores;

Resolve:

Artigo unico. Ficam desle ja sujeitos a jurisdiccão do fôro militar os crimes que tenham sido ou vierem a ser commettidos por militares ou civis em qualquer ponto do territorio da União occupado por forças legaes ou rebeldes, uma vez que taes crimes estejam enumerados no art. 1º da lei n. 631 de 18 de setembro de 1851 e se relacionem com a rebellião que ora conflagra o Districto Federal e outros pontos do territorio da Republica.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, faça executar a presente resolução, expedindo os despachos necessarios.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1894. 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Mucedo da Fontoura Costalliat.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil;

Considerando que o espirito da revolta temse levantado em diversos pontos da União;

que, para combater esse mal, o governo tem sido forçado a movimentar tropas, retirando as guarnições regulares de diversos estados, deixando-os assim expostos a possiveis perturbações da ordem publica; que, embora so deva sempre contar com as expansões do patriotismo, é todavia indispensavel que o poder publico disponha de elementos promptos para agir;

que, finalmente, taes elementos só podem ser obtidos pela organisação de forças sobre as quaes se possa com toda efficacia exercer a acção da disciplina militar:

Resolve:

Artigo unico. Ficam provisoriamente creados um regimento de artilharia de campanha, dous regimentos de cavallaria e quatro butalhões de infantaria, os quaes terão a organisação do plano que baixou com o decreto n. 56 de 14 de dezembro de 1889.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat faça executar a presente resolução, providenciando para que seja opportunamente submettida á approvação do Congresso Nacional.

Palacio do governo, 28 de fevereiro de 1894.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 de fevereiro ultimo, foi transferido para o 17º batalhão de infantaria o commandante do 8º batalhão da mesma arma coronel Ignacio Henrique de Gouvêa.

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 5 de fevereiro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando:

neiro, communicando:
Que, em sessão do Conselho da Fazenda de 18 do mez passado, foi resolvido não se tomar conhecimento do recurso interposto por A. J. de Freitas & Comp., da decisão dessa alfandega que lhes impoz a multa de direitos em dobro pela existencia de 72 leques de seda com varetas de madeira fina, verificada na caixa marca A. J. F. & C., n. 242, que os recorrentes submetteram a despacho em maio do anno findo como contendo fitas de seda e algodão; não só por estar a decisão recorrida dentro da alçada, como tambem por haver sido proferida de inteiro accordo com o art, 504 da Consoltula, cão;

Que, em sessão do Conselho de Fazenda de 23 de dezembro proximo findo, confirmou-se a decisão dessa álfandega mandando que pagasse direitos ad valorem o piano embarcado em Lisboa no vapor Malange entrado a 15 de maio do anno passado, e que Carlos Chaves, residente com sua familia no Brazil desde 1891, allegando havel-o comprado em 1882, para sua esposa, que se dedica ao respectivo ensino, pretendia despachar livre de direitos; visto como a disposição do art. 3º das Disposiçõea Preliminares da Tarifa, permittindo que sejam assim despachados os instrumentos de uso diario dos passageiros, ainda quando não os acompanhem na mesma embarcação em que vierem, alóm de ser facultativa, dependente

da apreciação das circumstancias, não pode ter applicação aos instrumentos que forem importados em qualquer época, porque o periodo de um ou dous annos, como neste caso, exclue a circumstancia do serviço diario.

#### Ministerio da Guerra

Expediente de 25 de fevereiro de 1894

Ao commando da Escola Militar da Capital, declarando que deve por essa escola ser designado um official de artilharia para acompanhar o major João Justiniano da Rocha, nesta data nomeado commandante das forças na cidade de Magé.— Communicou-se á Repartição de Ajudante-Geral.

 A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao Asylo dos Invalidos da Patria a corneta constante da nota que se envia.

- A' Repartição de Ajudante-General:

Dispensando do servico, conforme pedem, os capitães Oscar da Cunha Corrêa, José Pardo Santayana e João Lucas de Lima, o 1º tenente Joaquim Moreira da Silva e o 2º tenente Diogenes de Almeida Pernambuco, todos do batalhão patriotico Benjamin Constant;

Transferindo da cidade de Corumbá para Cuyabá, estado de Matto Grosso, a séde do commando do 7º districto militar;

Concedendo um mez de licença, para tratamento de saude e em prorogação das com que se acham, ao capitão do corpo de estadomaior, de artilharia Quintiliano de Souza e Mello e ao alumno da Escola Militar destacapital Augusto dos Santos Moreira;

Nomeando:

O alferes em commissão Raphael Archanjo da Fonseca para servir na companhia pratica de infantaria;

O major de cavallaria João Justiniano da Rocha commandante das forças de Magé, em substituição do coronel Manoel Joaquim Godolphim, que deverá regressar a esta capital;

O tenente-coronel de artilharia José Agostinho Marques Porto, ajudante da Escola Militar da Capital Federal, para commandar interinamente o corpo de alumnos;

O capitão do corpo de estado-maior de la classa Felinto Alcino Braga Cavalcanti para servir como ajudante da dita Escola Militar, durante o impedimento do tenente-coronel Porto.

Mandando por á disposição do general de divisão Roberto Ferreira o coronel José Christovão Pinheiro Bittencourt e do general quartel-mestre general o alferes em commissão do 24º batalhão de infantaria José Augusto de Moraes.

#### Dia 26

Ao Sr. ministro da justica e negocios interiores, remettendo, para que se digne de resolver, o requerimento e mais papeis em que o tenente aggregado ao 1º batalhão da reserva da guarda nacional desta capital João Alves Salazar pede transferencia para o 2º de infantaria da mesma guarda nacional, e declarando que este ministerio nada tem a oppor á pretenção desse official.

 Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim deque, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 15.078 a 15.081, 15.088 e 15.089, que se transmittem, sejam distribuidos os seguintes creditos:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz da quantia de 100\$, reclamada pelo te-nente reformado do exercito Jose Joaquim Dantas e proveniente de mais uma quota de gratificação addicional que obteve, relativa aos exercicios de 1891 e 1892;

A' Alfandega de Pernambuco da quantia de 33\$, para occorrer ao pagamento ao cabo de esquadra Amancio Pereira Leal e aos cadetes Julio Borges Uchôa e Tristão Jacome Corrêa de Araujo de peças de fardamento que não receberam, na importancia de 11\$ a cada

A' Delegacia Fiscal em Curityba e a Alfandega do Rio Grande do Norte, a esta a quantia de 65\$700, destinada ao pagamento de fardamento que não recebeu em tempo o ex-soldado do 34º batalhão de infantaria Luiz de batalhão de infantaria Luiz de França da Silva, e aquella o de 28\$180. para occorrer ao pagamento ao ex anspeçada do 8º regimento de cavallaria Tiburcio Fidelis, de fardamento que deixou de receber em 1890.

· Ao Sr. ministro da marinha, remettendo. para que se digne de tomar na consideração que merecerem, os requerimentos em que os operarios do Arsenal de Marinha desta capital Manoel Antonio da Silva e Augusto José de Moraes, actualmente destacados no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, pedem per-missão para ir à cidade de Nitheroy, dandose-lhes passagem de ida e volta.

-Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, rogando que se digne de informar si ha inconveniente em conceder-se licença ao alumno da Escola Militar do Ceará Djalma Ribeiro Soares para praticar em telegraphia na estação central do dito estado, sem prejuizo do serviço militar.

Ao encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General, declarando, em so-lução ao seu officio n. 1392, de 20 do corrente, afim de fazer constar ao commandante do 4º districto militar, que o lº tenente do qua-dro extranumerario João Fulgencio de Lima Mindello, de quem trata em officio n. 341, de 16 deste mez, deve ser considerado no goso de licença pelo tempo arbitrado pela junta que o inspeccionou em 14 daquelle mez.

-A' Repartição de Quartel-Mestre General, determinando que providencie-se para que, à vista dos papeis que se remettem, seja passado, pelo commando do 5º batalhão de artilharia, ao sargento-ajudante do mesmo batalhão Faustino Adriano de Mello titulo de divida do valor das peças de fardamento que venceu e não recebeu em 1892, pagando-se-lhe em especie o fardamento relativo ao anno proximo findo.

-Ao commandante do Collegio Militar, declarando, para seu conhecimento e em solução ao seu officio n. 689, de 9 do corrente, que é ao seu officio n. 689, de 9 do corrente, que e approvada a designação que fez do tenente de cavallaria Carlos Cavalente de Albuquerque para servir de instructor de sua arma. e do tenente de infantaria Raymando Penaforte de Araujo para commandar a 2ª companhia, ambos durante o impedimento de capitão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.

## -A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que expeça se ordem para que se recolha a esta capital, afim de se reunir ao 32º batalhão de Infantaria, ao qual pertence, o alferes addido ao 15º da mesma arma Francisco de Siqueira Mello Rego Barros;

Transferindo para um dos corpos do exercito o alumno da Escola de Aprendizes Arti-lheiros Pedro José Celestino, conforme pede o commandante da mesma escola, por ser in-conveniente ahi a permanencia daquelle aprendiz;

#### Nomeando:

O alferes Raphael Archanjo da Fonseca para servir na companhia de instrucção pratica

Exercito nesta capital;

Alferes do batalhão Benjamin Constant o sargento Augusto Pitta Pinheiro e o soldado Mario Barbosa Carneiro, ambos desse batalhão, conforme propõe o respectivo commandante:

Fixando em 1\$210 a diaria dos aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do estado de Pernambuco, no actual semestre, sendo 890 réis para etapa e 320 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa;

Mandando louvar em ordem do dia dessa repartição, pelos serviços que prestou na in-strucção do batalhão n. 82 da guarda nacio nal,na villa do Pilar, o capitão do estado-maior da mesma guarda nacional nesta capital Henrique Salles, o qual deverá ser considerado á disposição deste ministerio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

## REDACÇÃO

#### A Africa Romana

excursões archeologicas pela argelia e PELA TUNISIA

Ī

#### Os indigenas

Quando em 1891 visitei a Africa encontrei em caminho muitos senadores e deputados que percorriam essas regiões no intuito de conhecer seus recursos e suas necessidades. A questão argelina occupava a attenção das camaras; as discussões perduravam tempo sem comtudo apresentar um resultado; e, como e de praxe quando ninguem se entende, adopta-se o alvitre de nomear uma commissão de inquerito. Vinham, pois, os políticos em busca de luzes para as futuras ർisenssõ**es**.

Naturalmente estudavam o estado actual da Argelia e da Tunisia ; contavam os hectares de terrenos cultivados, occupavam-se com a producção dos trigos e dos vinhedos e com o movimento dos portos, conversavam com os colonos e os indigenas, procuravam in-struir-se de tudo quanto fora feito no ultimo meio-seculo, e o que ha ainda por fazer. Muitissimo bem; mas sera tudo? Para saber qual o futuro dessas possessões africanas, e conhecer as verdadeiras condições de sua prosperidade, bastará inquerir o presente? Não o creio. Parece-me que o passado tem tambem o direito de ser ouvido. Não somos os primeiros que das regiões do norte viemos nos estabelecer na Africa; nessa terra tivemos predecessores illustres que a conquistaram, assim como o fizemos, e governaram-a com gloria durante mais de cinco seculos. Encontraram quasi as mesmas difficuldades que tivemos de superar; foi-lhes preciso ven-cer as mesmas resistencias naturaes, que então eram tão inclementes quanto hoje, as mesmas opposições de raças guerreiras, que occupavam o solo, e não o queriam partilhar com outrem. Como o conseguiram ? Quaes os milagres de coragem, de paciencia e de habi-lidade que empregaram para transformar esse paiz arido, as vezes inhabitavel, em uma das mais ricas provincias de seu imperio e do mundo! Que processo seguiram para im-plantar sua civilisação em meio desses povos barbaros, e tornal-a tão florescente que a Africa veiu afinal a produzir abundantemente escriptores latinos, e que momento houve em que se patenteou mais romana do que a Italia e até mesmo do que Roma? Tudo isso nos importa saber; não podemos desprezar as lições e os exemplos que o passado nos póde fornecer. Para que seja completo o inquerito votado, cumpre que os romanos tambem sejam ouvidos: creio que si os soubermos in-

jam ouvidos : ereio que si os sodoermos interrogar, muito nos ensinarão.

Hesitei a principio fazel-o; afigurava-seme que, para aquilatar a obra dos romanos na Africa, não bastava percorrer com um relancear de olhos os monumentos que deixa-

ultimamente creada na Escola Pratica do Tram e jornardear pelo paiz durante algumas semanas. Felizmente o estudo minucioso, que a escassez do tempo não permittiu que por mim mesmo o fizesse, outros encarregaram-se de fazer. Muita razão tinha Ernesto Renan ao exclamar « a exploração scientifica da Argelia seria um dos titulos de gloria da França, no seculo XIX». Foi ella iniciada quasi no dia seguinte da conquista e tem sido proseguida sem interrupção até hoje. Graças a dedicação de todos que se empenharam nessa obra grandiosa, possuimos, sobre todas as questões que nos importa conhecer, incrivel cópia de documentos, que apenas teem o inconveniente de se acharem esparsos e ser difficil reunil-os. Cabe-me tão sómente o merito de as haver desenterrado dos archivos em que jazem e ter aproveitado o que conteem. E', pois, justo ter aproveitado o que conteem. E', pois, justo que ao encetar este estudo preste homenagem a esses trabalhadores, as vezes obscuros-officiaes do nosso exercito, empregados de nossas administrações industriaes, proprietarios, que a presença dos monumentos transformou em archeologos—tudo quanto me ensinaram. Devo-lhes quasi tudo que sei, e meu primeiro dever é avisar ao leitor que o interesse que dispensar à leitura dessas paginas a elles e não a mim será devido.

Os romanos não ignoravam que a primeira condição para bem governar um paiz é co-nhecel-o, e que só o conhecemos depois de saber sua historia. Ha cousas no presente que so o passado as pode fazer comprehender; o

passado explica o presente.

E' provavel que, quando se estabeleceram na Africa, a principio se occuparam com os velhos inimigos, os cartaginezes, á semelhança dos francezes que nos primeiros tempos de-pots da conquista viam arabes por toda a parte. Mas na realidade os carthaginezes apenas formavam diminuta parte da população africana. Em geral grup ivam-se nas grandes cidades junto aos portos maritimos: exce-pcionalmente exploravam algumas planicies ferteis mostrando-se abalisados agricultores. Quando o viajante se internava pelo paiz, galgava os planaltos, penetrava no deserto, deparava com outros povos, que nada tinham de commum com a raça punica. Roma não o podia ignorar; cedo teve que combatel-os, c a resistencia que lhe oppzueram devia neceses sariamente despertar sua attenção. Quem eram? De onde vinham? Pertenciam á mesma familia ou eram de raças differentes? Estas interrogações se impunham naturalmente ao espirito daquelles que, apos os haver difficilmente vencido, procuravam o melhor meio para governal-os.

Salustio foi um dos que desde logo deu-se ao trabalho de resolver o problema. Era bo-mem instruido, intelligente, muito avido de saber, e, comquanto ainda não tivesse escripto nenhuma de suas obras historicas, applicava-se com curiosidade ás cousas do passado. Cesar o nomeara governador da Numidia, e nessa situação podia satisfazer seu louvavel empenho. Para ter cabal informação sobre a origem dos povos que administrava, lem-brou-se de inquiril-os. Um de seus reis, Hiempsal II, escrevera sua historia e contara de onde tinham vindo. Salustio obteve que lhe traduzissem a passagem, e nol-a conservou. « No principio—dizia pouco mais ou menos o rei Hiempsal— a Africa era occupada pelos getulas e pelos lybios, selvagens que se alimentavam com a carne dos animaes, e, á semelhança dos brutos, pastavam nos campos. Mais tarde, porém, apos a morte de Hercules na Hespanha, as nações diversas que compunham seu exercito, e que tinham perdido seu chefe, não puderam se entender e separaram-se. Entre ellas, os persas, os medas, os armenios, atravessaram o estreito, desem-harcaram na Africa e occuparam as circum-vizinhanças do mar. Os persas se estabeleceram mais proximos do Oceano, pouco a pouco mesclaram-se aos getulas pelos casa-mentos; e, como por seu espirito aventuroso, passavam frequentemente de um paiz para outro, cognominaram-se a si mesmos no-mados. Os medas e os armenios se ligaram

aos lybios, que, alterando seu nome, em vez de medas os chamaram mouros. O poderio dos persas rapidamente cresceu; sob o nome de nomades ou numidas com que se tinham appellidado, abandonando a região que primitivamente habitaram, apoderaram-se do paiz que cerca Carthago, e o denominaram Numidia.» Eis, em poucas palavras, quanto o rei Hiempsal contava das origens de sua raça. Mas onde bebera tão singulares inforraça. Mas onde bebera tao singulares informações? Seria de seus compatriotas, como Sallustio parece acreditar? Relucto admittil-o. Os numidas de outrora, assim como os kabylas ou os tuaregs, seus descendentes, não tinham memoria feliz. Duvido que se tivessem seriamente preoccupado com a indagação da origem de seus antecessores. Havia, porém, então uma nação audaciosa, insinuante, espalhada por toda a parte, na Africa como algures, que de nada duvidava, fazia alarde de nada ignorar, que registrava, sobre si mesma um sem numero de narrações maravilhosas e as fornecia generosamente às outras; eram os gregos. Era-lhes tão natural inventar fabulas, que com ellas encheram não somente sua historia, como tambem a de todos os povos. Com algumas palavras que ouviam, sua fortil imaginação creava uma legenda; e creada, contavam-na com tanta graça que era impossivel esquecel-a. E' claro que essa intertervenção de Hercules e de seu exercito e essas etymologias inverosimeis teem mais sabor grego do que numida. Quando muito poderse-ha admittir que essas fabulas tinham por base algumas tradições locaes meio apagadas, e que se encontrava, por exemplo, na antiga religião do paiz, que pouco conhecemos, al-gum deus que, á semelhança do Melkart dos phenicios, podia ser confundido com Her-cules. Fal-o crer o facto de ser Hercules a divindade protectora da dynastia de Massinissa, e seus reis terem gravado sua imagem em suas moedas, e glorificarem-se com o titulo de Heraclides.

Que devemos, pois, conservar da narração de Hiempsal, tão complacentemente reprodu-zida por Sallustio? Uma unica cousa é que já se havia percebido na antiguidade, a diversidade de aspecto que apresentavam os indigenas da Africa, porquanto sentira-se a necessidade de attribuir-lhes origens differentes. Hoje é patente essa diversidade quando se percorre a Argelia. Recordo-me quanto me impressionou, certo dia, que presenciava uma grande feira, em Souk-Arrhas, na praça da pequena cidade, onde construimos um mer-cado de ferro. Os indigenas concorriam do todas as partes, a cavallo, montados em jumentos ou em camellos. Era um prazer vel-os procurar-se por entre a multidão, reconhecerem-se, apertarem as mãos, abraçarem-se com exclamações de alegria. Havia alli gente de todas as estaturas, de todas as fórmas, de todas as cores. Desde o negro reluzente dos soldanezes, até o branco embaciado do arabe das grandes tendas; observavam-se todas as cambiantes que pode revestir a pelle humana. Mas o que principalmente me admirava, emquanto attentava para essa multidão, era de ahi encontrar, soba chechia, tantas physinomias que me pareciam conhecidas. Notava a cada passo homens de baixa estatura e reforçados, de olhos azues, cabellos louros ou avermelhados, rosto largo, bocca risonha, muito se-melhantes aos habitantes de nossas aldejas. « Tomae uma djemaa kabyla em sessão, diz o Sr. de la Blanchère : tirae-lhes os burnús. a todos com blusas azues ou de panno, e tereis um conselho municipal, formado de cidadãos francezes. » Cumpre con-fessar que o typo louro, tão commum na Argelia, forma contraposição perfeita com todas as variedade de morenos e de negros, entre os quaes é encontrado. Eis porque acentre os quaes é encontrado. Els porque accedé logo ao espirito, quando se procura explicar essas differenças, que individuos que tão pouco se parecem devem provir de raçãs diversas, e que não constituem um unico povo, porém muitos. Era essa evidentemente a opinião dos antigos, e o que pretendia dizer o rei Hiempsal no trecho citado por Sallustio. por Sallustio.

(Continua.)

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

52ª acta da sessão de justica em 28 de fevereiro de 1894

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Beaurepaire Rohan e Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, general de divião Bernardo Vasques e ministros togados Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

—Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Antonio José dos Santos, soldado do 9º regimento de cavallaria; accusado de 1º deserção em tempo de guerra, condemnado pelo conselho de guerra á pena de morte.—Reformam a sentença do conselho de guerra, visto não ter o governo, na conformidade do art. 2º do decreto legislativo de 24 de outubro de 1838, mandado observar no exercito a legislação militar em tempo de guerra: não sendo, portanto, bastante para entrar em vigor essa legislação a circumstancia em que se fundou o conselho, de achar-se esta capital em estado de sitio; e,assim julgando,mandam que seja o mesmo réo posto em liberdade, por achar-se comprehendido no indulto de 5 do corrente. O Sr. ministro marechal Miranda Reisassignou vencido, ex-vi do § 21 do art. 72 da Constituição vigente, e assim tambem votou o Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro.

João Moreira dos Santos, soldado do 9 batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão.—Confirmam a sentença. Mandam, porém, queseja o mesmo réo posto em liberdade, por achar-se comprehendido no indulto de 5 do corrente. Como instrucção: observam ao conselho, que o termo de nomeação de curador ao réo devera ter sido assignado pelo capitão presidente; o contrario do que, constitue faita de formalidade.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:
Manoel Antonio Calandra, soldado do 23º
batalhão de infantaria, accusado de primeira
deserção simples, condemnado pelo conselho
de guerra a seis mezes de prisão.—Annullam a sentença do conselho de guerra,
porque não está assignada pelo respectivo
presidente, e deixam de mandar lavrar nova
sentença, com as formalidades legaes, visto
estar o dito réo comprehendido no indulto
concedido por decreto de 5 do corrente mez,
pelo que deve ser posto em liberdade, se por
al não estiver preso.

Vicente Corrêa Marques, sargento quartelmestre do 5º batalhão de artilharia, accusado
de homicidio. — Absolvido pelo conselho de
guerra de fl. 33 em deante, por não estarem
os respectivos termos devidamente authenticados pelo auditor com a sua assignatura, de
conformidade com o decreto n. 2932 de 25 de
outubro de 1879, explicado pela resolução de
14 de outubro de 1881, e aviso de 21 de agosto
de 1883, e mandam que se proceda a novo
processo com as formalidades legaes.

—Pelo Sr. ministro Dr. Bernardino Ferreira:

Roberto Augusto de Gusmão, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial, accusadó de fuga, estando preso para cumprir sentença, condemnado pelo conselho criminal a dous mezes de prisão.—Convertendo o julgamento em diligencia, mandam que se junte a certidão da sentença, que fol confirmada por este tribunal o que condemnou o mesmo réo, pelo crime de segunda deserção aggravada,

visto ser esse documento essencial para a capitulação do acto delictuoso no a t. 33 de regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1837, porquanto, da prova destas autos so so infere que o réo ainda não estava definitavamente condemnado, por occasião de se evadir.

Eduardo Albino dos Santos, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão.—Reformam a sentença do conselho de guerra, condemnar, como condemnam, o dito réo, pelo crime de primeira deserção simples, a seis inezes de prisão e mais castigos, nos termos do art. 1º. tit. 4º do regulamento de 9 de abril de 1805, visto não se ter revestido a deserção commettida pelo réo de nenhuma das circumstancias aggravantes, que em sua sentença mencionou o conselho: deixam, porém, de applicar a pena, por estar o réo indultado pelo decreto de 5 de fevereiro do corrente anno.

## **NOTICIARIO**

Saude publica—Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que o Hospital de S. Sebastião (de S. Christovão) e o de Nossa Senhora do Soccorro (da Saude), ambos nesta capital, são destinados exclusivamente aos enfermos de febre amarella que adoeçam em terra.

Devem ser enviados para o hospital maritimo de Santa Isabel, na Jurujuba, os que contrahirem essa molestia a bordo de embarcações surtas no porto.

Matadouro de Santa Cruz-Concorreram hontem à matança os seguintes marchantes, que abateram:

Pimenta Lemos & Comp 111	rez <b>e</b> s
Manoel Cruz 103	>
Francisco Cardoso Machado 44	>>
Carlos Pimenta & Comp 34	>>
Hilario Garcia & Comp 24	>
Horacio José de Lemos 8	*
Manoel Cardoso Machado 1	± ,>>
-	

Total da matança...... 325 rezes

Abateram-se mais:

O preço da carne de vacca, em S. Diogo; será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço nos acougues, de accordo com o termo de obrigação tomada polos retalhistas com a administração municipal, sera de 900 reis o kilo.

Santa Casa da Misericordia.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 24 do corrente o seguinte:

ř	Nac.	Est.	Total.
Existiam	738	857	1.585
Entraram	30	47	77
Sahiram	25	26	51
Falleceram	1	5	6
Existem	742	863	1.β05

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 327 consultantes para os quaes se aviaram 432 receitas.

Fizeram-se quatro obturações de dentes.

<b>~</b> -	••	~-	
Nο	dia	25	٠

	Nac.	Ext	Tota
Existiam	742	863	1.605
mntraram	32	42	74
Saniram	12	24	36
Falleceram	6	8	14
Existem	756	873	1.629

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 353 consultantes, para os quaes se aviaram 460 receitas.

Fizeram-se sete extrações de dentes.

Abastecimento de agua- Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

#### No dia 13 de fevereiro de 1894:

No dia 13 de levereiro de 1894	1:
Tinguá e Commercio.  Maracanã e affluentes.  Macacos e Cabeça.:.  Carioca e morro do Inglez.  Andarahy e Tres Rios.  Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.  Morro da Viuva.	67.910.000 13.172.000 6.203.000 3.629.000 8.208.000
	686,000
No dia 14:  Tingua e Commercio  Maracana e affluentes  Macacos e Cabeça  Carioca e morro do Inglez  Andarahy e Tres Rios  Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu	67.824.000 13.010.000 5.932.000 3.472.000 8.132.000
Morro da Viuva	657.000
No dia 15: Tingua e Commercio	68.515.000
Maracana e affinentes	13.816.000
Macacos e Cabeca	6.203.000
Carioca e morro do Inglez Andarahy e Tres Rios	3.371.000
do Pedregulho, o reservatorio	8 854.000
de S. Christovão recebeu Morro da Viuva	3.648.000
	<b>536</b> .000
No dia 16: Tingua e Commercio	68.947.000
Maracanã e affluentes	13.695.000
Uarioca e morro do inglez.	5.861.000 3.343.000
Andarahy e Tres Rios	9.235.000
de S. Christovão recebeu Morro da Viuva	3.648.000
	614.000
No dia 17: Tinguá e Commercio	67.824.000
Maracana e affluentes	13.400.000
Macacos e Cabeça	5.786.000 3.314.000
Andarahy e Tres Rios	9.156.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu	2 640 000
Morro da Viuva	3.648.000 607.000
No dia 18:	337.000
Tinguá e Commercio	68.515.000
Macacos e Cabeca	13.211.000 5.716.000
Carioca e morro do Inglez	3.234 000
Andarahy e Tres Rios	8.296.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio	
de S. Christovão recebeu Morro da Viuva	3.648.000 778.000

Obituario - Sepultaram-se no dia 26 de fevereiro as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso-o turco Miguel José Curi, 52 annos, casado, residente e fallecido a rua do Senhor dos Passos no 153; a fluminense Silvina, filha de Joaquina Maria Francisca, 3 annos, residente e fallecida a rua rua do Paraiso n. 11; a fluminense Maria,

Carlos Gomes n. 48; o portuguez Antonio Joaquim Salgueiro, 25 annos, casa lo, resi-dente e fallecido á rua de S. Bento n. 9. Total, 3.

Beriberi-o fluminen e Francisco Chateaubriand Cachoeira, 26 annos, casado, residente e fallecido à rua Barbosa n. 10.

Broncho-pneumonia — a fluminense Del-mira, filha de Henriqueta Araujo Rocha, 21 annos, residente e fallecida à rua General Pedra n. 79.

Scirrhose-hepatica-o rio grandense do sul

Faustino de Abréu, 72 annos, casado, residente e fallecido à rua Leopoldo n. 52.
Cholera infantil — o fluminense Annibal, filho de Augusto de Miranda, 2 annos, residente e fallecido à rua de S. Francisco Xavier n. 15.

Dysenteria—a portugueza Antonia Maria, 63 annos, viuva, residente à rua Visconde de Maranguape n. 29 e fallecida na Santa Casa.

Delirium tremens—o fluminense Custodio José de Castilho Guerra, 23 annos, solteiro, residente no Engenho de Dentro e fallecido no Hospital da Penitencia.

Enterite-a fluminense anna, filha de Maria de Carvalho, 3 annos, residente e fallecida á rua da Harmonia n. 2.

Entero-colite — a fluminense Waldemar, filha de Maria Augusta Ribeiro, 45 dias, residente e fallecida à rua Frei Caneca n. 358.

Hemorrhagia cerebral-a brazileira Miquelina de Souza, 60 annos, solteira, residente á rua Figueira de Mello n. 13 e fallecida na Santa Casa.

Hepatite chronica—o portuguez Domingos da Silva, 23 annos, solteiro, fallecido no Hos-Pital da Saude.

Ictericia grave -o italiano Francisco Peroci, 35 annos, casa lo, residente e fallecido à rua Evaristo da Veiga n. 39.

Hypertrophia do coração - o hespanhol Alberto Soras Esperon, 48 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Saude n. 186.

Lesão cardiaca-o portuguez João Evangelista Martins, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 112; o rio grandense do sul Jorge Candido dos Santos, 54 annos, viuvo, residente e fallecido à rua D. Feliciana n. 198.

Morte repentina—o portuguez Antonio Joaquim Facada, 30 annos, residente e fallecido á rua Pinto de Figueiredo n. 16.

Meningite—a fluminense Maria, filha de Maria Bildeta, 23 annos, residente e fallecida a rua Barão de S. Felix n. 24.

Meningo encephalite—a mineira Maria Marietta de Noronha Mendonça, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Borão de Itapagipe n. 95.

Syncope cardiaca—o fluminense Frederico da Fonseca, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recemnascidos—os fluminenses José, filho de Rosa de Luca, 4 dias, residente e fallecido à rua S. Martinho n. 8 C; Alzira, filha de Antonio Fernandes da Silva, 1 mez, residente e fallecida na estrada

Febre amarella—os portuguezes José dos Santos Borges, 22 annos, solteiro; Manoel da Silva Brandão, 27 annos solteiro; Antonio Nogueira Pontes, 23 annos, solteiro; Maria dos Anjos, 52 annos, casada; Eduardo dos Santos, 22 annos, solteiro; José Augusto de Azovedo e Silvá. 19 annos, solteiro; os norueguenses Adolph Hendersen, 21 annos, solteiro; Anton Olsen, 33 annos, solteiro; Irens Lassen Hermansen, 19 annos, solteiro; o hespanhol Ignacio Lengageida, 19 annos, solteiro; o americano Willian German, 21 annos, solteiro; os inglezes Aeny Aeldini, 19 annos, solteiro; John Darres, 20 annos, solteiro; Leonel House, 17 annos, solteiro; Fank Siuman. 18 annos, solteiro; o italiano Luigi Nizi, 47 annos, casado; o russo Arthur Wilhelu Froberg, 20 annos, solteiro; o italiano Hernih Pallasen, 36 annos, solteiro e o allemão Friederich Berthelsen, 17 annos, solteiro; fallecidos todos no Hospital de S. Sebastião; o italiano Pascoalim Bo-

filha de Augusto Seisinger, 2 annos, residente e fallecida á rua dos Andradas n. 48; o hespanhol José Cardena, 40 annos, residente à rua da Carioca n. 90; follecido em S. Sebastião; um individuo entrado para o Hospital de Nossa Senhora do Soccorro sem falla; Victorino Morcira, 24 annos solteiro, fall cido no Hospicio de Nossa Senhora do Soccorro; o inglez Augustos Johnson, 19 annos, solteiro. fallecido na Santa Casa; os italianos Martins Francisco, 80 annos, solteiro, residente o faliecido a rua Primeiro de Março n. 135; Benedicto Falb, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 90; Concheta Afevado, 14 annos, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 33; o hespanhol Manoel Costa, 13 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Senador Pompeu n. 45; a russa Esther Malcão, 28 annos, casada; residente e fallecida á rua Sete de Setembro n. 122; a hespanola Rosa Ballais, 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Carioca n. 35; o fluminense Alberto, filho de Custodio Duarte da Silva Guimarães, 15 mezes, residente o fallecido á rua do Visconde de Itaúna n. 91.; o portuguez, Antonio Vidal Ribeiro de Castro 13 annos, residente e fallecido á rua da Can-delaria n. 4: o inglez John Carruters, 17 annas, solteiro e fallecido á rua Fresca n. 1; John Greffin, idade ignorada, fallecido à rua da Passagem n. 120; A. Lindley Pilley, 28 annos, fallecido na mesma casa; Ernest C. Beadel, 23 annos, solteiro e fallecido à rua Fresca n. 1; o fluminense José Corrêa Albino, 15 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Visconde de Silva n. 2; o mineiro Francisco, filho de Francisco Servidio, 7 112 annos, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 274; o russo, Carl Robert Luidman, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 18; o americano Charles Poweld, 42 annos, verificado o obito no necroterio; o francez Armando, filho de Leon Theodore Menfels, um anno, residente e fallecido a rua do Senador Vergeiro n. 15; a hespanhola, Josefa Fernandes Lago, 25 annos, solteira, residente e fallecida à Praça do Castello n. 2; os hespanhoes, Francisco Fernandes, 18 annos, solteiro, residente e fallecido à Praça Municipal n. 3; Maria Loya, 46 annos, residente e fallecida à rua de Santa Luiza n. 45; a portugueza, Rosa Vaz Vieira, 34 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Barão de S. Felix n. 145; os portuguezes Antonio Augusto de Carvatho Silva, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Formoza n. 116; Antonio Joaquim Coelho, 12 annos, residente e fallecido à rua do Senador Euzebio n. 72; Amelia da Conceição, 32 annos, casada, residente e fullecida à rua de Sant'Anna n. 87; José Manoel Varella, 37 annos, residente à ladeira do Barroso n. 7; Maria dos Santos, 9 annos, residente e fallecida à rua Visconde de Itaúna n. 91; Julio Vieira do annos casado residente e follocida. Vieira, 40 annos, casado, residente e fallecido à Villa Ruy Barboza; José de Carvalho, 15 annos, solteiro, residente e fallecidono hospital de Nossa Senhora do Soccorro; Maria Esperança,37 annos,casada,residente e fallecida à rua José Bernardino n. 7; José Maria Gonçalves, 25 annos, residente e fallecido à rua do Jardim Botanico n. 17; os portuguezes Domingos Lopes, 9 annos, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 43; José de Souza Medeiros, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Thophilo Ottoni n. 117; Domingos Alves de Souza Brandão, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 189; Manoel dos Santos, 12 annos, solteiro, residente e fallecido á Ladeira do Barroso n. 129; Joaquim Duarte Ferreira, 10 annos, residente e fallecido a rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 19; José Fernandes de Moura, 18 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Lavradio n. 157; Manoel Joaquim da Cunha Oliveira, 20 annos, solteiro residente e fallecido à rua da Guarda Velha n. 3; Manoel Antonio da Silva Porto, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 47; Antonio Pinto de Oliveira, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 72; Abilio relli, 30 annos, casa lo, residente e fallecido á Pereira Freitas Sampaio, 13 annos, residente rua de Paraiso n. 11; a fluminense Maria, e fallecido á rua de Hospicio n. 22; Manoel

Clemente Ribeiro, 24 annos, residente e fallecido á rua do Cattete n. 18; José da Silva Restolbo, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 36; Maria da Graça, 40 annos, casada, residente e fallecida å rua do Senado n. 36. Total, 69.

Febre Tiphoide— o portuguez Manoel Fernandes Oliveira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde do Rio Branco n. 57; o italiano Antonio Julianello, 15 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de Sant' Anna n. 90; o portuguez Antonio Joaquim Rodrigues, 38 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Gamboa. Total, 3.

Febre perniciosa—o matto grossense Ladisláo Azevedo, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o fluminense Augusto, filho de José Joaquim Alves, 2 annos, residente e fallecido à Ladeira do Barroso n. 56; o italiano Cyriaco Maximilio, 24 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Visconde de Sapucahy

n. 16. Total. 3.

Febre palustre o fluminense Carlos Teophilo da Silva Gaudres, 24, annos solteiro residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 364; o portuguez Joaquim Francisco 28 annos. casado, residente e fallecido á rua do Visconde do Rio Branco n. 47. Total 2.

Febre biliosa—o portuguez José Francisco Leite, 26 annos, solteiro residente e fallecido no Becco da Lapa n. 17; o italiano Pedro Ma-rano, 14 annos, solteiro residente e fallecido

à rua do General Pedra n. 133. Total 2, Fetos: um filho de Custodio da Costa Braga, residente à rua do Conde de Baepedy n. 15; outro filho de Caetano Funse, residente à La-

deira do Barroso n. 55.

Tuberculos-pulmonares: o portuguez José Pacheco Junior, 35 annos casado, residente e fallecido á rua Leite Leal n. 2; João José Lopes, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Mundo Novo n. 24 ; a allemã Elisa Ricarda de Souza, 48 annos, sólteira, residente e fallecida à rua do Curvello n. 27; a brazileira Anna Esteves de Freitas, 27 annos, casada, residente e fallecida em Cascadura; o portuguez Joaquim Gomes da Costa, 64 annos, solteiro ; o brazileiro Leopoldino Pedro da Rocha, 65 annos, residente e fallecido na Santa Casa; os fluminenses Luiz Henrique Pinto Gouvêa. 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 153; Macario José de Oliveira, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua do Porto n 16; Jeão Fortufallecido à rua do Porto n 16; João Fortu-nato da Cunha, 47 annos, viuvo residente à rua de S. Diogo n. 76, e fallecido no Hospital da Penitencia.

No n. dos 113 sepultados, vão 32 indigen-

E no dia 27:

Accesso pernicioso-os fluminenses Ernani, filho de Arthur Fortuna Nobrega, l anno. residente e fallecido à rua General Bruce n. 51; Hermenegilda, filha de Ricardo Antonio dos Santos, Il mezes, residente e fallecida no boulevard Vinte e oito de Setembro n. 65; um individuo desconhecido, 45 annos, fallecido à rua Fresca; Dolores, filha de João Rosas, 40 dias, fullecida no barração á rua do Jardim Botanico n. 13. Total, 4.

Asphixia por submersão no mar- um desconhecido, 35 annos, verificado o obito no

Necrotorio.

Atheromasia generalisada-o africano Marcos Martins da Costa, 90 annos, fallecido no

Hospicio de Alienados. Cachexia cancerosa—o fluminense José Caldas Vianna, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua Marquez de S. Vicente n. 66.

Gastro-enterite - o fluminense Justino, filho de Manoel Francisco dos Reis, 2 annos, residente e fallecido no morro do Vallongo n. 11; José, filho de Salvador Mandarim, 13 dias, residente e fallecido à rua do Alcantara n. 38. Total, 2.

Hemorrhagia pulmonar— o portuguez Ma-noel Machado Vieira, 30 annos, solteiro, resi-dente e fallecido à rua Barão de Itapagipe

Insufficiencia mitral - o brazileiro Grego rio Cypriano da Silva, 75 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

de Pinho, 32 annos, casado, fallecido na Santa

Lesão organica do coração — o sueco Lourenço Feiden, 50 annos, solteiro, fallocido na Santa Casa; a brazileira Umbelina Barnarla, 80 annos, solteira, residente e fallocida á rua da Ajuda n. 55, Total, 2.

Meningite- o sergipano José, filho de José Paulo, 1 1/2 annos, residente e fallecido à rua do Proposito n. 46; o fluminense Arno, filho do Dr. Wolf Hawelburg, 3 mezes, residente e fallecido á rua Primeiro de Março n. 50.

Marasmo senil—a fluminense Theodora, 60 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Visconde do Bom Retiro n. 57; Bulbina Maria Alexandrina, 35 annos, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Syncope cardiaca-Affonso Marcon Alcor, annos, fallecido na rua do Proposito.

Stomatita ophsosa— a exposta Adriana, 2 mezes, residente e fallecida na casa dos expostos.

Syphilis - o fluminense Luiz. filho de Miguel José Garcez, 14 mezes, residente e fa!lecido na rua Sete de Setembro n. 121

Syncope cardiaca — o fluminense Manoel Gustavo, 48 annos, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Tuberculos pulmonares—o fluminense Ricardo Albino Balthazar, 50 annos, solteiro, rasidente à rua do Hospicio e fallecido na Santa Casa; o portuguez Francisco da Silva Santos Porto, 53 annos, casado, fallecido á rua Duque de Saxe n. 33; José Alves do Pereira do Nascimento, 48 annos, solteiro, fallecido no hospital da Beneficencia Portugueza; Cecilia dos Santos, 30 annos, solteira, fallecida no Hsspicio Nacional de Alienados; a brazileira Maria Cecilia da Conceição, 22 annos, solteira, residente fallecida á rua Leite Leal n. 3.

Tisica mesenterica a fluminense Laurinda, filha de Joaquim Ferreira, 11 mezes, residente e fallecida á rua do Barão de São

Felix n. 170.

Variola confluente— a brazileira Leonor Hortencia Ramos, 15 annos, residente e fal-lecida á rua da Conceição n. 69.

Febre amarella — o luxemburgo Emili Knaf, 25 annos, solteiro; o dinamarquez Hans Marins Kasmunsen, 25 annos, solteiro; os hespanhoes Jesus Rego, 26 annos, casado Joannes Baetke. 32 annos, solteiro; a austriaca Funda Francisca, 17 annos, casada; os allemães Walter Ernest, 19 annos, solteiro; Locais Kaebel, 23 annos, solteiro; os italianos Julia Delea, 25 annos, casada; Cesar Prisciani, 30 annos, viuvo; Gabriel Tripoli, 20 annos, solteiro; os inglezes Joh 21 annos, solteiro; Francis Grei, 16 annos solteiro; os portuguezes Antonio José da Cunha, 21 annos, solteiro; Alfredo Martins, os portuguezes Antonio José da idade e estado ignorados; Alexandre de Freitas, 22 annos, solteiro; Manoel Pereira da Cunha, 28 annos, solteiro; José Joaquim de Barros, 18 annos, solteiro; Manoel Ro Irigues Pinto, 17 annos, solteiro; fallecidos todos no Hospital de Schastião; os brazileiros João Luiz do Nascimento, 25 annos, solteiro e fal-lecido no Hospital do Soccorro; a portugneza Rosa Ayres, 46 annos, viuva e fallecida no Hospicio da Saude; o norueguense M. Josefsen, 60 annos, casado e fallecido no Hospital de S. Sebastião; os allemães Richard Muller, 25 annos, selteiro e fallecido no Hos-pital de S. Sebastião; Jacob Frings, 23 an-nos, casado, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 52; Manoel Alves Frias, 30 annos, residente o fallecido á rua do Livramento n. 23; o brazileiro João Duval, 42 annos, casado, residoncia ignorada; os italianos Maria Chimina, 48 annos, casada, residente e fallecida na rua de Santo Antonio n. 16: Francisco Quinteiro, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Regente n. 90; os hespanhoes Salvadora Flores, 18 annos, residente à rua da Imperatriz n. 133; Aniceto Galheto, 63 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; José Peres J. Pere, 23 annos, solteiro, residente e fallecido à praça da Republica tuitos.

Impaludismo - o portuguez Manoel Alves In. 23; José Fernande s Peres, 49 annos, cacado, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 23; José de Oliveira, 28 annos, casado, residente e fallecido à rua do Cotovello n. 23; Fuão Martius, 35 annos, residente e fallecido ruao martius, so annos, residente e innecido à praia de D. Manoel n. 6; Pedro Cieira, 22 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Ajuda n. 46; Carmero Lema, 11 annos, residente à rua da Ajuda n. 72; Benito Boquet, 21 annos, solteiro, residente e Claside à rua de Dr. Leganin Silva n. 105. fallecido á rua do Dr. Joaquim Silva n. 105: Miguel Thomé, 19 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de Santa Luzia n. 41; os portuguezes David Francisco Teixeira, 35 ann s, solteiro, residente e fallecido á rua dos Inva-lidos n. 133; Lourenço Gonçalves Pinheiro, 19 annos, solteiro, residente e fallecido no becco do Fisco n. 5; Francisco José Fernandes, 62 annos annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 92; Luiz Felippe Gonçalves Pereira, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Dr. Joaquim Silva n. 26; Urbana de Jesus Rodrigues, 50 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Costa n. 53; Joaquim Pires Dias Guimarães, 22 annos, solteiro, residente e fallecido à rua das Larangeiras n. 215; Emilia Aguiar da Silva, 20 annos, casada, residento e fallecida a rua do Riachuelo n. 39; Miguel Luiz da Cunha. annos, solteiro, residente e fallecido á rua Miguel de Frias n. 28; Manoel, filho de João Loureiro, 8 annos, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 46; José Antonio, 20 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital do Soccorro; Arnaldo Magalhães, 13 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Inhauma n. 22; Margarida Alves Percira, 26 annos, casada, residente á rua Abilo n. 1 e fallecida na Santa Casa; Joaquina Domingas Tavares, 32 annos, casada, residente e fallecida à rua do Barão de S. Felix n. 122, Francisco Pinto Barbosa, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 250; Manoel Correia Ribeiro, 23 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 78; Delfino Percira, 13 annos, residente e fallecido á rua do Senador Pompeo n. 200; Narcizo Alves Ferreira, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça da Republica n. 133, Antonio Joaquim Gomes, 31 annos, casado, resi lente e fallecido á rua de Santa Anna n. 94; Maria José los Santos, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 358; Rosina Margarida de Carvalho, 42 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 153; Joaquim Gomes Jardim, 29 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de S. Sebastião; os italianos Vassori Julio, 47 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Vicenço Galluce, 14 annos, residente e fallecido à rua dos invalidos n. 14; Thoenglipe Antoniò, 40 annos, casado, resilente e fallecido à travessa do Matto Grosso n. 1; Domingos Juliot, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Andradas n. 79; Manoel Joaquim de Arauje, 33 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do General Pedra n. 155; o paranaense Wisland Nestor Borba, 18 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Primeiro de Março n. 107; a franceza Anna Chawellat, 21 annos, casada, residente e fallecida à rua da Guarda Velha n. 1; o francez Luiz Delaune, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua do Ouvidor n. 140; o allemão Gustav Schluter, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 110. Febre tiphoide— a portugueza Maria da

Costa Braga, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua da Assembléa n. 54.

Fetos—Um filho de Pelro Rianche, resi-dente à rua do Barão de Iguatemi n. 9; outro filho de Luiz Hauren, residente à rua do Senhor de Mattosinhos n. 29; outro filho de Charles Ducloux, residente á rua da Guarda Velha n. 1; outro filho de Antonio Salvador, residente à rua do Livramento n. 121; outro filho de Ubaldina Baptista de Menezes, residente à rua da Gamboa n. 55; outro filho de Emilia Rosa dos Santos, residente á rua do General Severiano n. 42.

No numero dos 105 sepultados estão incluidos 47 indigentes, cujos enterros foram gra-

#### Alfandega de Corumbá – estado de Matto Grosso

Exportação dos productos deste estado para paizes estrangeiros, no mez de novembro de 1893

dos artigos	PRODUCTOS	PAIZES DO DESTINO	Unidades	Quantidades	Valor	officia <sup>l</sup>	Taxas
N. do			Unió	Qua	Por paizes	Por especies	•
22	Carnes preparadas, caldo de carne Ditas, carne secca	Confederação Argentina Republica do Paraguay	Kilo »	18.265 150	18:265 <b>\$</b> 000 60 <b>\$</b> 000		12 °/0
,				18.415			
26	Crina	Confederação Argentina	»	426	426\$000	426\$000	<b>»</b> .
41	Couros: seccos e vaccuns	Confederação Argentina	Um » »	4.390 4.979 1	26:340\$000 29:874\$000 20\$000	] ]	10 º/ <sub>°</sub>
				9.370		1	1
50	Farinha do mandioca	Estado Oriental	Litro	13.500	2:700\$000	2:700\$000	5 %
57	Gomma elastica (borracha)	Confederação Argentina Estado Oriental	Kilo *	9,801 5,803			10 %
			1	15.607			
61	Ipecacuanha	Estado Oriental Conferação Argentina	» »	707 287			20 º/。
				994			
						129:029\$000	

#### Recapitulação

#### PRODUCTOS EXPORTADOS

Paizes do destino	Caldo de carne	Couros vaccuns seccos	Borracha	Ipecacuanha	Diversos pro- ductos	Valor official por especies
Confederação Argentina Estado Oriental Republica do Paraguay		26:3405000	17:409\$000	3:181\$500	2:7005000	49:630\$500
	18:265\$000	56:214;000	46:821\$000	4:523\$000	3:206\$000	129:029\$000

Alfandega de Corumbá, 9 de dezembro de 1893.-0 2 escripturario, Pedro Leite da Cunha Mattos

Exportação dos productos deste estado para diversos portos da Republica, no mez de novembro de 1893

artigos	PRODUCTOS	Patados do dostino	nidades	Quanti-	Valor	Official	as	
N. dos	PRODUCTOS	Estados do destino	id C		dades	Por estados	Por especies	X g
22	Linguas salgadas	Rio de Janeiro	Kilo	804	321\$600		12º/。	
·						321\$600	_	

#### Alfandega do Pará

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pela alfandega do Pará no exercícicio de 1893, comparadas com as da thesouraria extincta, alfandega e outras estações no exercicio de 1892

A	RENDA DO E	EXERCICIO DE	DIFFERENÇAS		
CAPITULOS	1893	1892	Para mais	Para menos	
Importação. Despacho maritimo. Addicionaes Interior. Consumo. Extraordinaria. Depositos.	7.617:046\$851 33:275\$500 3.911:468\$963 444:830\$537 7:119\$300 73:278\$353 1.582:856\$548	27:050\$600 3.316:993\$171 280:096\$940 10:116\$000	6:224\$900 594:475\$792 164:733\$597		
	13:669:876\$052	12.598:940\$529	1.798:858\$123	727:922\$600	

A differença para mais é de 1.070:935\$523

A renda do exercicio de 1393 terá ainda de elevar-se á algarismo superior, em vista da arrecadação provavel á fazer-se no prazo addicional do referido exercicio.

As differenças para menos demonstradas no quadro acima justificam-se da seguinte

No capitulo-Consumo-a differença provém de não ter a maioria dos contribuintes

No capitulo—Consumo—a differença provem de não ter a matoria dos contribuintes pago o imposto de consumo do fumo, que será arrecadado judicialmente, na forma da lei. No capitulo—Extraordinaria, —principalmente na rubrica — Receita eventual, — onde mais se fez sentir a differença, provém da diminuição de multa, que, sendo uma renda puramente eventual attingiu no exercicio de 1892, á elevada cifra de 92:769\$276, ao passo que no de 1893, apenas chegou a 25:656\$348.

No capitulo—Depositos—a differença para menos é consequente do retrahimento nas entradas e afiluencia nas retiradas dos depositos da Caixa Economica.

 $2^a$ secção da Alfandega do Para, 17 de janeiro de 1894.—O chefe  $Antonio\ Bernar\ dino\ Jorge\ Sobrinho.$ 

## EDITAES E AVISOS

#### Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que, de hoje até 15 de março vindouro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os candidatos à matricula no corrente anno lectivo de 1894.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1894.-O secretario, Arthur T.da Costa.

#### Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

De ordem do Sr. director faço publico que, à partir do dia 1 até ao dia 14 de março cor rente, estarão abertas nesta secretaria as matriculas para o curso geral e cursos especiaes.

Os candidatos à matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidões de idade, nacionalidade e attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia para o lº anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria para o 2º anno.

Os candidatos á livre frequencia deverão requerer ao Sr. director.

Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secredario.

## Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7°, § 2° do regulamento annexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de l dous logares de medicos do Hospicio Nacional eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas das facul·lades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas feita pelosmembros da commissão examinadora

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no goso dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes. Secretaria da Assistencia Medico-legal de

Alienados, 19 de janeiro de 1894.-O director, Horacio de Gusmão Coelho.

#### Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar

EDITAL

De ordem do Sr. general ministro da guerra, é chamado o agente-despachante desta repar-tição Victor Adolpho de Mattos a comparecer á mesma no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1894.-Augusto Cesar Diogo, major-director.

#### Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Guimarães, Costa & Barbosa, Cardoso de Cerqueira & Comp. e Rodrigo Vianna são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 6 do cor-rente mez, incorrendo na multa de 5 % aquelle que o deixar de fazer até ao dia 2 de

marco proximo futuro. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1894. O 1º official, Joaquim Zozimo Ribeiro, servindo de secretario.

#### Intendencia da Guerra

ALTIGOS DE ESCRIPTORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 de março, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta inten-dencia, onde deverão préviamente apresentar suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fizer a declaração de sujeita rem-se à multa de 5 % no caso de recusa-rem-se à assignar o respectivo contracto. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1894.—O lº official, Joaquim Zozimo Ribeiro, servindo

de secretario.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO JERONYMO DE MESQUITA

De ordem da directoria se faz publico que, sabbado, 3 de março proximo futuro, será aberta ao trafego a estação — Jeronymo de Mesquita— no kilometro 31, entre as estações de Sapopemba e Maxambomba.

Além dos trens mencionados no horario

pararão alli os trens 35 e 36. Escriptorio do trafego, 28 de fevereiro de 1894.—J. Rademaher, chefe do trafego. (.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

COMPRA DE DORMENTES

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, a contar desta data até ao fim do corrente anno, compram-se quaesquer quantidades de dormentes de madeira de lei,

Para bitola larga com as dimensões 2.m.65×0m.20×0m.14 aos seguintes precos: 40\$ a dezena de dormentes de primeira classe; 38\$; a dezena de dormentes de segunda clas-se 36\$ a dezena de dormentes de terceira classe.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

la classe-canella capitão-mór, preta, canjerana, guaraúna, jacarandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira, tapínhoan e jacarandá cabiúna, 2º classe—aderno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda canella prego catocahem grossalva.

parda, canella prego, catocahem, grossahy-azeite, ipê-tabaco, oity, oitycica, piqui, uba, tan, urucurana, orelha de macaco, guamirim-passuaré-preto, arueira, pindaúva do preto; perobas: amarella, parda e rosa, cambuatá, vermelho, manduvahu, vapoan, guaraparint

ubatinga, capiuva do pequeno, vabucuvassů, guanandi carvalho secco.

3º, classe — canella: amarella, sassafraz e vermelha, grapiapunha, guarabú, guarajuba, ipê una, mangalô, merindiba, mocitalyba, peroba rosa, peroba urucu, query, carvalho sem rona rosa, peroba tracu, query, carvanto sem branco, camará, oleo jatahy, braculty, massa-randuba, guatambu vermelho, piuva, canella legitima, canella antan, taruman, araça-pi-ranga, siriuva, guanandi carvalho verde, inlumbauva do preto, arapassú e jacatiro do copadinho.

Para bitola estreita com as dimensões 1<sup>m</sup>.85×0<sup>m</sup>.18×0<sup>m</sup>.13 aos seguintes preços: 24\$ a dezena de dormentes de 1<sup>a</sup> classe, 22\$ a dezena de dormentes de 2<sup>a</sup> classe e 20\$ a dezena de dormentes de 3ª classe.

Estes dormentes serão da mesma qualidade das madeiras acima declaradas para as tres classes

Todo este material será entregue em qua',-quer ponto á margem da linha ou na esta ção maritima da Gambôa, correndo por conta do

fornecedor todas as despezas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcacão.

As condições para acceitação de todos os dormentes acima mencionados são as seguintes: Só serão acceitos á marcação partidas de 100

dormentes para cima.
Serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nos careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com

os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o

trilho, que será sempre serrada.

Será tolerado: lº, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, com tanto que a flexa, no centro do dormente, não exceda a dez centimetros (0<sup>m</sup>,10) para os de bitola Iarga o sete centimetros (0<sup>m</sup>,07) para os de bitola estroita; 2º, que a secção transversal seja trapezoidal, uma vez que a face menor das duas pauma vez que a memor das duas parallelas tenha largura nunca inferior a vinte centimetros (0<sup>m</sup>,20), para os de bitola larga e 18 centimetros (0<sup>m</sup>,18) para os de bitola estreita; 3", que os dormentes apresentados a marcação tenham comprimento memor que o caima exigida uma vez que sendo e difeacima exigido, uma vez que, sen lo a differança inferior a dez centimetros (0m,10), todas as demais exigencias sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admitte

reducção.

Para os dormentes assim tolerados é fixado o maximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Os possuidores de dormentes, que desejarem vendel-os, deverão dirigir-se, por carta, ao cidadão chefe da linha, communicando o logar onde se acham empilhados e mencionando com a maior approximação o numero que tiverem depositado e a bitola.

Os pagamentos dos dormentes acceitos serão

feitos logo depois da marcação.

O exame e marcação serão feitos por um Imarcador designado pelo cidadão chefe da

As marcações serão fiscalisadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil. 16 de fevereiro de 1894 — O secretario, Manoci Fernandes Figueira.

#### Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Dr. director cautorisação do Exm. Sr. ministro da justica e negocios interiores, contida no aviso de 18 do corrente, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, durante o prazo de quatro mezas, a contar da presente data a 28 de abril vindouro, a inscripção para o concurso ao pro-vimento da cadeira de Pathologia Geral, so sendo admittidos á referida inscripção os brazileiros que estiverem no goso dos direitos civis e políticos e possuírem o grão de doutor em medicina pelas faculdades da Republica, ou que ten o este grão por academia estran-geira se houverem habilitado perante os estabelecimentos referidos, e os estrangeiros que possuindo o mesmo grão, das condições dos precedentes, fallarem correctamente a lingua portugueza, sendo, porem, dispensados os exames de habilitação si tiverem ai o professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos ou si mediante o parecer da Congregação o governo julgal-os habilitados.

Para provarem as condições acima exigidas. os candidatos deverão apresentar nesta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas, titulos ou publica-forma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e felha corrida, podendo na mesma occasião juntar quaesquer outros d cumentos que julguem convenientes como prova de habilitação ou de serviço; prestados a sciencia

e ao paiz. Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia. 28 de dezembro de 1893. — O secretario, Dr. Manuadro dos Reis Meirelles. (.

#### Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2" seccão

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no día 7 de março do anno proximo vindouro, nesta secção, á rua do General Ca-mara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento do material de remoção e transporte do lixo da Capital Federal, sobas seguintes condições:

#### la classe

Sessenta vehiculos de quatro rodas para dous animaes.

Duzentos vehiculos de duas rodas para um

#### 2 classe

Oitocentos caixões de folha de aço de Mannemano para a remoção do lixo.

Quatrocentos capuzes ou tramenhas do mesmo aco para a carga do lixo nos caixões.

Duzentos eisqueiros do mesmo aço para a baldeação de lixo das casas particulares para os caixões da remoção.

Condições do fornecimento

Todo o material deverá ser construido de conformidade com os typos adoptados vil Prefeitura Municipal, cujos desenhos e scripção poderão ser examidados, a conta de hoje, em todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 118, no escriptorio dos engenheiros Gierth & Lavagnino, encarregados da di-recção technica da construcção do material remoção e dos fornos de incineração de

O contractante, no prazo de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, apresentará à Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1:5 a 1:10 para o conjuncto e de 1:2 ou de 1:1 para os detallies do material contra tado; podendo introduzir modificações de permeneres que julgar opportunas, sem entretanto mudar o typo geral do material, nem diminuir ou augmentar sua capacidade, peso ou volume.

Essas mo litterções deverão ser approvadas pela Prefeitura Municipal, que as pederi rejeitar, no prazo de quinze dias, a contar da data da apresentação.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante uma multa do 50\$ por dia de demora, e, si esta exceder a trinta dias, considerar-ce-ba rescindido o contracto, perdendo o contractante o deposito a que se refere e deusula decima, além da acção civel nor m es prejuizos, que lhe poderá ser intentado.

O contractante entregará, no prazo de nove mezes, a conter da data da assignatura de contracto, pelo menos, a metade do material que obrigar-se a fornecer e o restante no prazo de um anno, a contar da mesma data.

O contractante obrigar-se-ha a forneser pelo mesmo preço e nas mesmas condições o excesso do material que a Preseitura Municipal lhe encommendar, no prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

O pagamento da importancia de cada tornecimento será feito pela Prefeitura Munici-Pa lapós a recopção definitiva do material. VI

De cada pagamento se deduzirão 10 "/. (dez por cento) que ficarão depositados nos cofres da thesouraria municipal, a titulo de garantia do fiel comprimenio do contracto.

A importancia dessa garantia será restinida ao contractante, logo que se achar comtleto o fornecimento geral e dos excessos de material a que se refere a clausula IV.

Na falta de cumprimento da clausula III o ontractante pagará a titulo de multa, 5 % (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do material que deve fornecer, salvo o caso de força maior devidamente provado.

Estas multas serão deduzidas do pagamento da importancia de cada fornecimento.

VIII

Cada concurrente em sua proposta mencionará, por si ou por bastante procurador, seu domicilio legal na Capital Federal.

IX

Cada proposta deverá referir-se a ambasas classes do fornecimento.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da thesouraria municipal de ter o concurrente feito o respectivo deposito da quantia de 3:000%, (tres contos de réis), a qual lhe será devolvida si a sua proposta não for acceita, e, em caso de acceite, ficará deposituda como caução, que perderá si não se apresentar a assignar o contracto, quando for convidado pela Prefeitura do Districto, sendo lhe restituida, deduzidas as multas a que ce refere a clausula II, à conclusão do fornen entototal.

Cara concurrente juntara á sua proposta os documentos aptos a provar ter feito fornecimentos similares a pleno contento dos interessados o as pro as de habilitação, que julgar mais convenientes.

As condições de preferencia versurão: 1º, sobre a habilitação dos proponentes ; , sobre os proços do foraccimento.

Directoria de Obras e Viação — 2º secção, 5 de dezembro de 1893.—Gastão Silva, 1º offi-

## PARTE COMMERCIAL

No. 推示 Singer the City of Come For Singer Singer \$1

Mercularias entradas no die 28 de fevereira de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Desle 1 do mez 460.635 14 336.219 kiloge. 54 - 2001.481.940

135.530 silgados.. ... Feijão.... 9.000191 512 5.100 Римо..... 5.400 756.040 118.360 15.100 490.620 Same of the

anythe sagetal.

Cours secos e

## ANNUNCIOS

## Companhia Materiaes e Meihoramentos da Cidade do • Kio de Janeiro.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, à rua da Saudo n. 102, todos os documentos, a que se refere o art. 147 ns. 1, 2 e 3 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1894.— Munoel Redrigues Carnoiro Junior, directorsecretario interino.

Imprensa Naci onal. Rio de Janeiro -1894.